



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3643 de 01 de Dezembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 259, de 01 de dezembro de 2025.

Confere a posse aos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE, Sr. Ronaldo Camêlo da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 193/2025, que instituiu a CIPA e a Comissão Especial Eleitoral;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025, que regulamentou o processo eleitoral, e o resultado homologado das eleições para representantes dos empregados;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.033, de 04 de novembro de 2025, que instituiu a função gratificada para os membros da CIPA do SAAE Mariana e estabeleceu as atribuições e competências inerentes aos cargos de Supervisor da CIPA (FG-01) e Membro da CIPA (FG-02);

CONSIDERANDO que a posse dos membros é condição essencial para o início da vigência do mandato e efeitos funcionais previstos na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a posse aos membros eleitos pelos servidores para composição da CIPA :

André Dias de Sena - Matrícula 176

Adilson Celestino Liberato - Matrícula 168

Gilvan de Araujo Augusto Vieira - Matrícula 726

Walison Carlos de Oliveira - Matrícula 556

Art. 2º Conferir igualmente a posse aos seguintes servidores indicados pela Autarquia:

André Luis Pedrosa Santiago - Matrícula 239

Cleyson Geraldo da Silva - Matrícula 581

Kleber Eufrásio Dutra - Matrícula 190

Maria Aparecida dos Santos Souza - Matrícula 162

Art. 3º Ficam os integrantes da CIPA cientes de que o exercício de suas funções se dará em estrita conformidade com a Lei Municipal nº 4.033/2025 e normas correlatas, especialmente quanto ao direito à função gratificada, controle de presença, atribuições funcionais e demais disposições legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana/MG, 01 de dezembro de 2025.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo - SAAE Mariana